



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de lei	1º Via Nº 004/2025
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
	☒	Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO NADAF**

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos para **JOEL MESQUITA SOUZA**

JUSTIFICATIVA

Joel Mesquita Souza, conhecido como **Joe Mesquita**, nasceu em 26 de janeiro de 1986, em Salto do Céu - MT. Aos 19 anos, mudou-se para Cuiabá em busca de melhores condições de vida, como estudo e trabalho. Coursou Ciências Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso (**UFMT**). Após concluir o curso, em 2009, foi aprovado em concurso público para o cargo de Escrivão da Polícia Judiciária Civil, sendo inicialmente lotado na cidade de Rondolândia - MT.

Posteriormente, atuou nas cidades de Aripuanã, Tangará da Serra e Barra do Bugres. Durante o período em que esteve lotado na Delegacia de Barra do Bugres, cursou Direito na Universidade do Estado de Mato Grosso (**UNEMAT**).

Joe Mesquita também já atuou como professor da rede pública, lecionando Sociologia e Filosofia na Escola Estadual 29 de Novembro, na cidade de Tangará da Serra.

Atualmente, cursa mestrado em Sociologia na Universidade Federal de Mato Grosso e está lotado na Central de Flagrante Delito de Cuiabá.

. Solicito o voto favorável dos nobres pares, especialmente para a realização da sessão solene destinada à entrega da justa homenagem por meio da Moção de Aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 06 de maio de 2025.

VEREADOR MÁRIO NADAF

PARTIDO VERDE – PV



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

